



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 28/2024**

(PROJETO DE LEI Nº 31/2024)

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Polo Industrial de Vila Valério ES, destinado à promoção do desenvolvimento Municipal, localizado conforme a descrição abaixo:

*VILA VALÉRIO. U.F: ES – BR; Código Credenciamento: GTQ; Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA; Área (ha): 19,3600; Perímetro (m): 4.263,42, correspondente a uma fração de uma área maior de um imóvel rural medindo 862,08 ha (oitocentos e sessenta e dois, vírgula zero oito hectares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Gabriel da Palha/ES, sob os nºs 12.987; 12.988 e 12.989, inscrito no cadastro de imóvel rural (INCRA) sob o nº 950.050.903.566-6.*

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar e dispor a área e/ou frações do polo industrial apresentado, atendendo às necessidades e viabilidades de cada empreendimento, bem como de conceder incentivos, conforme regulamentação a ser fixada por Lei Municipal ou Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de dezembro de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ROBSON CORREIA**

Presidente